



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
CONSELHO DELIBERATIVO - CONDEL**

RESOLUÇÃO N.º 32/2012

O **MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, Presidente deste Conselho Deliberativo usando da atribuição que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo desta Autarquia e em cumprimento a decisão do CONDEL em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 2012, na cidade de Manaus-AM,

RESOLVE:

Art. 1º – Promulgar a Proposição nº 43 de 10/05/2012, que trata da criação do Programa Emergencial para Enchentes no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) para o exercício de 2012, consubstanciado na Nota Técnica nº 16/CGFCF/DPNA, de 09/05/2012-MI, ressaltando a implementação das medidas constantes nas alíneas a), b) e c) do item 4 da respectiva Nota, nos termos da Medida Provisória nº 565, de 24/04/2012, que acrescenta o Art. 8º-A à Lei nº 10.177/2001.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de maio de 2012.


FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO
Ministro de Estado da Integração Nacional
Presidente do Conselho